

bem como esteve licenciada de suas atividades judicantes entre 16 a 23 de junho, e, ainda, em gozo de férias no período de 27 de junho a 26 de julho de 2017, conforme documentos juntados aos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Estado do Ceará, publicado no Diário da Justiça eletrônico em 14 de janeiro de 2015, o qual dispõe sobre a prorrogação de procedimento administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para devido andamento e conclusão do procedimento disciplinar em relação ao Procedimento Administrativo acima referido, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Determinar a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local, e no Diário da Justiça, e encaminhamento de cópia da mesma, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao Conselho da Magistratura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2017.

Anne Carolline Fernandes Duarte  
Juíza Substituta Titular

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TDCO Nº 04/2016

**PARTES:** Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará através do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CEG/FDID, denominado ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO, e a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará – SEMA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO.

**DAS ALTERAÇÕES:** O Termo de Descentralização de Crédito nº 04/2016 passa a vigor com as alterações que seguem:

Parágrafo Primeiro. O plano de trabalho que integra o referido TDCO nº 04/2016, conforme dispõe sua Cláusula Sétima, passa vigor com as alterações aprovadas pelo Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará em sua 117ª Sessão Ordinária, realizada 10 de julho de 2017.

Parágrafo Primeiro. A vigência do TDCO nº 04/2016 fica prorrogada até 31 de maio de 2018.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 04/2016 permanecem inalteradas pelas partes

**DATA DAS ASSINATURAS:** 13 de julho de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** Plácido Barroso Rios, Presidente do CEG/FDID - Representante do Órgão Titular do Crédito; Artur José Vieira Bruno, Secretário de Estado do Meio Ambiente - Representante do Órgão Gerenciador do Crédito. **TESTEMUNHAS:** 1. Leandro Lopes Façanha; 2. Shirley Emanuelle Esteves Ivo Gomes.

**FONTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DO CEG/FDID

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 20/2017

**CONVENIENTES:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 308, Aldeota, Fortaleza-CE.

**OBJETO:** o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e a IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propiciar aos alunos do curso de Direito do Centro Universitário Estácio do Ceará o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho exposto nas cláusulas do termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III da Resolução nº 72/2013 CONSUP/DPGE.

FORO: fica eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 30 de junho de 2018, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante manifestação expressa.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará, Ana Flávia Alcântara Rocha Chaves, Reitora do Centro Universitário Estácio do Ceará e Suêrda Marinho Pinto, Gestora de Unidade do Centro Universitário Estácio do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 1755/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP (Núcleo de Assistência ao Preso Provisório), para, somente neste ato, peticionar (pedido de revogação de prisão) nos autos do processo nº 3693-11.2017.8.06.0177, que tramita na Vara Única de Umirim, em favor do Réu DANIEL CAETANO DOS SANTOS.

Fortaleza, 17 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1756/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar PAULA BRITO DANTAS, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-8, que atua na 3ª Defensoria de Família, para receber intimações virtuais da 2ª Vara de Família pelo período de 17.07 a 15.08.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1775/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, nas audiências de custódia designadas para o período de 04.07 a 07.08.2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de julho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO PORTARIA 1775/2017

NOME	MATRÍCULA	DIAS
CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY	301.127-1-7	04.07, 05.07, 11.07. e 28.07.2017
EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4	13.07 e 03.08.2017
GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8	17, 24.07 , 01.08 e 07.08.2017
ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	301.075-1-9	18.07, 19.07, 20.07, 25.07 e 26.07.2017
JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7	31.07, 03.08, 09.08 e 10.08.2017

PORTARIA Nº 1779/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017,, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências do Projeto Justiça Já, designadas para o dia 18.07.2017, a partir das 14:00 horas, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1780/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e

art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido relaxamento de prisão nos autos do processo nº 15552-84.2016.8.06.0136/0 – Ação Penal, , que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Pacajus-CE, defendendo o Réu MARCELO SARAIVA DE PAIVA.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1786/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) defensor(a) ALUÍZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº 301.101-1-0 lotado(a) na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições, recebendo intimações virtuais no período de 19.07 a 17.08.2017, da 3ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1790/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando solicitação de Defensor Público para participar de ação social promovida pelo Conselho Comunitário do Bairro Luciano Cavalcante, a ser realizada na Escola Municipal Professor Luis Costa;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

## RESOLVE

Art. 1º Designar FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.214-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição inicial da Comarca de Caucaia – CE, para participar de ação social promovida pelo Conselho Comunitário do bairro Luciano Cavalcante;

Art. 2º A referida atuação será autorizada sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

## PORTARIA Nº 1792/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do ser

viço e desempenho das funções defensoriais;

## RESOLVE

Art. 1º Designar LIANA LISBOA CORREIA, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.330-1-9 e JOSÉ VAGNER DE FARIAS, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.194-1-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, no dia 20 de julho de 2017, acompanhando a realização de ato em defesa da democracia, que se realizará na Praça da Bandeira em Fortaleza-CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 20 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital